

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, **RESPOSTA AO SEGUNDO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **FONMART TECNOLOGIA**, sobre itens do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos nos sistemas com reposições de peças e/ou equipamentos para manutenções preventivas e/ou corretivas on-site do sistema integrado de segurança eletrônica e infraestrutura de redes implantado no Porto do Itaqui – MA, Terminal da Ponta da Espera e Terminal do Cujupe, visando atender às necessidades da EMAP.

**QUESTIONAMENTO:**

*Em nosso questionamento número 2, foram feitas duas considerações, sendo uma delas a respeito do atendimento à exigência do pregão com a apresentação de atestado de treinamento de VMS, o qual foi negado o entendimento, entretanto, também questionamos sobre o atendimento por um acervo que comprove implantação de câmeras do tipo OCR em quantidade inferior, enquanto o edital pede que sejam três. Entendemos que o quantitativo é irrelevante e um acervo que comprove a implantação da tecnologia OCR, mesmo que não cite quantitativo, atende à exigência de três sem prejuízo ao projeto.*

**Resposta da EMAP:**

Após submeter o questionamento à Gerência de Tecnologia da Informação, esta assim se posicionou:

“1 - Os sistemas de OCR são sistemas com funcionalidades específicas e objetivas, dentre as especificações podemos destacar:

- A - Direcionamento de OCR;
- B - Angulação de iluminação;
- C - Angulação de parada;
- D - Configurações de disparos e sensibilidade;
- E - Integração do sistema OCR com os sistemas existentes.

Os treinamentos de VMS não disponibilizam tais especificações, portanto o entendimento está incorreto.

2 - Em relação ao quantitativo de instalações de OCR, solicita-se o mínimo para comprovação que o técnico é capaz de executar as funções acima. Conforme citado no questionamento, o sistema de leitura de placas é somente uma análise de vídeo, portanto, diferente do solicitado. Face ao exposto o entendimento está **incorreto.**”

São Luís/MA, 31 de julho de 2020.

**Vinicius Leitão Machado Filho**  
Pregoeiro da EMAP